



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL



OFÍCIO MENSAGEM Nº 166 /2021/CASA CIVIL

Goiânia, 10 de agosto de 2021.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Estadual Lissauer Vieira  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás  
Palácio Alfredo Nasser  
74019-900 Goiânia/GO

**Assunto: Criação e denominação de estabelecimentos de ensino.**

Senhor Presidente,

1 Encaminho à apreciação e à deliberação da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás — ALEGO o incluso projeto de lei que cria e denomina os seguintes estabelecimentos de ensino: *i)* Colégio Estadual Walter Bernadino Borges, no Município de Goianira/GO; *ii)* Colégio Estadual Professora Maria Luiza dos Santos Silva, no Município de Goianira/GO; *iii)* Colégio Estadual Eurico Veloso do Carmo, no Município de Rio Verde/GO; *iv)* Colégio Estadual Doutor Luiz Braz da Silva, no Município de Rio Verde/GO; e *v)* Colégio Estadual Dona Maria Eliza da Silva, no Município de Uruaçu/GO.

2 Também, a proposta altera a denominação: *i)* da Escola Estadual João Carneiro dos Santos, situada no Município de Senador Canedo/GO, para Colégio Estadual João Carneiro dos Santos; *ii)* do Colégio Estadual Professor José Paschoal da Silva, situado no Município de Silvânia/GO, para Colégio Estadual Professor José Pascoal da Silva; *iii)* do CEPMG de Rio Verde, situado no Município de Rio Verde/GO, para Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás Sebastião do Vale; e *iv)* da Escola Estadual de 1º Grau Guaraciaba A. da Silva, situada no Município de Barro Alto/GO, para Colégio Estadual Professora Guaraciaba Augusta da Silva.

3 Os prédios destinados ao funcionamento dos estabelecimentos de ensino foram construídos conforme o modelo Escola Padrão Século XXI. Suas inaugurações estão previstas para o mês de julho de 2021. Busca-se reordenar a rede escolar para otimizar os recursos da Educação, ampliar a capacidade de atendimento, bem como aumentar a eficiência da ocupação dos estabelecimentos de ensino pertencentes à Rede Estadual de Educação.

4 De acordo com a Exposição de Motivos nº 2/2021/SEDUC, da Gerência de Regularização e Normatização Escolar da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, inserida no Processo nº 202100006040149, em tramitação na Secretaria de Estado da Casa Civil, além da redução de custos com a desativação dos espaços alugados, com o remanejamento das unidades escolares com baixa capacidade de matrículas, serão reorganizadas a demanda local e





as condições estruturais para melhor desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem das etapas e das modalidades de ensino ofertadas pelo Estado de Goiás. A referida exposição de motivos destaca também que os 9 (nove) estabelecimentos de ensino especificados no projeto de lei foram os selecionados para que a SEDUC, no ano de 2021, possa atingir suas metas de investimento em infraestrutura e cumprir o cronograma de entregas das obras já concluídas ou em fase de finalização.

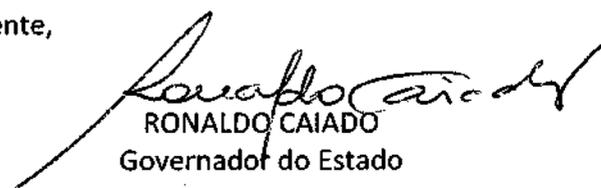
5 Quanto às denominações conferidas às unidades de ensino, ressalto que elas obedecem ao disposto na Resolução CEE/CP nº 3, de 16 de fevereiro de 2018, e na Lei nº 7.308, de 7 de maio de 1971. A proposta também está de acordo com os objetivos estabelecidos no Plano Estadual de Educação – PPE, para o decênio 2015/2025, aprovado pela Lei nº 18.969, de 22 de julho de 2015, especialmente quanto à construção do padrão de qualidade social de educação, conforme a justificativa apresentada pela SEDUC.

6 A Procuradoria-Geral do Estado — PGE, via o Despacho nº 1.009/2021/GAB, atestou a viabilidade jurídica da propositura, pois ela segue as normas que regem a matéria, em especial a alínea “e” do inciso II do § 1º do art. 20 da Constituição estadual, o art. 22 do Decreto nº 9.697, de 16 de julho de 2020, também os §§ 1º e 2º do art. 126, o art. 156 e o art. 157 da Resolução CEE/CP nº 3, de 2018, do Conselho Estadual de Educação de Goiás – CEE. A PGE e, conforme o Parecer nº 23/2021/PROCSET, a Procuradoria Setorial da SEDUC, ressaltaram a inexistência de impacto orçamentário e financeiro da propositura, já que as unidades estão construídas e se trata apenas do ato formal de criação, atribuição de nome, e alteração de denominação.

7 A titular da SEDUC, por meio do Despacho nº 308/2021/GAB, atestou a oportunidade e a conveniência da proposta. Ela ratificou a necessidade de lei de criação, denominação e alteração da denominação dos estabelecimentos de ensino para o credenciamento e o recredenciamento, bem como a autorização e a renovação da autorização de funcionamento no CEE.

8 Com essas razões e na expectativa da aprovação do incluso projeto de lei por esse Parlamento, solicito a tramitação especial a que se refere o art. 22 da Constituição estadual.

Atenciosamente,

  
RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

SECC/GERAT/LR  
202100006040149





ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL



PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_, DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2021

Dispõe sobre a criação, a denominação e a mudança de denominação dos estabelecimentos de ensino que especifica.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, nos termos do art. 10 da Constituição do Estado de Goiás, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados e denominados, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, os estabelecimentos de ensino listados no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Passa a denominar-se, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, Colégio Estadual João Carneiro dos Santos o atual estabelecimento de ensino Escola Estadual João Carneiro dos Santos, situado no Município de Senador Canedo/GO.

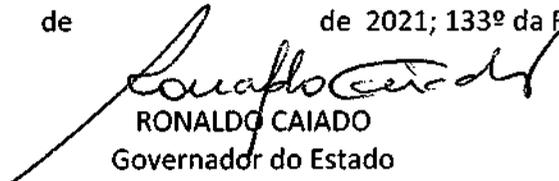
Art. 3º Passa a denominar-se, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, Colégio Estadual Professor José Pascoal da Silva o atual estabelecimento de ensino Colégio Estadual Professor José Paschoal da Silva, situado no Município de Silvânia/GO.

Art. 4º Passa a denominar-se, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás Sebastião do Vale o atual estabelecimento de ensino CEPMG de Rio Verde, situado no Município de Rio Verde/GO.

Art. 5º Passa a denominar-se, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, Colégio Estadual Professora Guaraciaba Augusta da Silva o atual estabelecimento de ensino Escola Estadual de 1º Grau Guaraciaba A. da Silva, situado no Município de Barro Alto/GO.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, porém seus efeitos retroagem a 1º de janeiro de 2021.

Goiânia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021; 133º da República.

  
RONALDO CAIADO  
Governador do Estado





ANEXO ÚNICO  
ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DA REDE PÚBLICA ESTADUAL – ESCOLA PADRÃO SÉCULO XXI

<b>Nº DE ORDEM</b>	<b>NOME DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO</b>	<b>LOCALIZAÇÃO</b>
1	Colégio Estadual Walter Bernadino Borges	Município de Goianira/GO
2	Colégio Estadual Professora Maria Luiza dos Santos Silva	Município de Goianira/GO
3	Colégio Estadual Eurico Veloso do Carmo	Município de Rio Verde/GO
4	Colégio Estadual Doutor Luiz Braz da Silva	Município de Rio Verde/GO
5	Colégio Estadual Dona Maria Eliza da Silva	Município de Uruaçu/GO





ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
GABINETE

PROCESSO: 202100006040149

INTERESSADO: GABINETE DO SECRETÁRIO

**Assunto: Criação, denominação e a mudança de denominação de estabelecimentos de ensino.**

**DESPACHO Nº 308/2021 - GAB**

Tratam os autos de anteprojeto de lei (000021427475 e 000021427515) que visa a criação, denominação e mudança de denominação dos estabelecimentos de ensino mencionados no Memorando nº 40/2021 (000021409758) da lavra da Gerência de Regularização e Normatização Escolar.

Após a instrução dos autos e manifestação da Procuradoria-Geral do Estado mediante Despacho nº 1009/2021 (000021460417), a Procuradoria Setorial desta pasta, por meio do Despacho nº 1047/2021 (000021513599), reiterou e manteve a manifestação favorável exarada no Parecer nº 23/2021 (000021421418). Ainda no mesmo expediente o feito foi direcionado a este Gabinete.

Tendo em vista o mencionado no Parecer nº 23/2021 (000021421418), no Despacho nº 1009/2021 (000021460417) da Procuradoria-Geral do Estado, e por fim, no Despacho nº 1047/2021 (000021513599), e considerando a necessidade de lei de criação, denominação e alteração da denominação dos estabelecimentos de ensino citados no Memorando nº 40/2021 (000021409758), para **credenciamento e recredenciamento, autorização e renovação da autorização de funcionamento junto ao Conselho Estadual de Educação de Goiás**, avalio como conveniente e oportuno a edição daquele ato normativo.

Encaminhem-se os autos à **Secretaria de Estado da Casa Civil, via Gerência de Redação e Revisão de Atos Oficiais**, nos termos do art. 22 do Decreto Estadual nº 9.697/2020.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, ao(s) 23 dia(s) do mês de junho de 2021.

**Profª. Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira**  
Secretária de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por APARECIDA DE FATIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA, Secretário (a) de Estado, em 24/06/2021, às 15:27, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador  
000021527774 e o código CRC 6AF3654E.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
Quinta Avenida, Quadra 71, n.º 212, Setor Leste Vila Nova, CEP 74643-  
030, Goiânia-GO  
(62) 3220-9514.



Referência:  
Processo nº 202100006040149



SEI 000021527774





## BIOGRAFIA



Walter Bernadino Borges nasceu em 22 de janeiro de 1943, na cidade de Goianira. Filho de João Bernadino Borges e Lina Maria de Jesus, Walter teve uma infância saudável, tinha muitos amigos, gostava de jogar futebol e sempre foi muito cuidador de sua família. Conforme foi crescendo, continuou com o futebol, se tornou seresteiro e barbeiro. Mais tarde foi escolhido para o cargo de Secretário da Câmara Municipal de Vereadores de Goianira.

Foi aprovado em Concurso Público do Estado de Goiás para Agente Arrecadador, assumindo o cargo em janeiro de 1969, na Coletoria Estadual de Jaupaci. Voltou para Goianira como chefe da AGENFA.

Em 1973 ingressou na Faculdade Anhanguera de Ciências Humanas, onde formou-se Bacharel em Direito.

Em 1974 casou-se com Ana Maria Iannaconi Borges, com quem teve três filhos, Patrícia, Flávia e Rafael. Em 1978 participou do 9º OVISA de Goiânia, movimento inserido na Pastoral Familiar da Igreja Católica apostólica Romana e era dizimista na Paróquia de São Geraldo, no município de Goianira.



Atuou como professor da rede estadual em ensino, no Colégio Estadual José Rodrigues Naves, por um período de dez anos, conquistando os colegas de profissão por suas habilidades e seu profissionalismo e muito respeitado por seus alunos.

Foi sócio-fundador do LIONS CLUBE de Goianira, em 1989, onde prestou serviços voluntários, atuando em cargos diversos, dentre os quais, assumiu a presidência do organização por quatro mandatos. Respondeu ainda como Secretário do Distrito LB-2 em 2002, sendo homenageado e condecorado como Leão 100%.

Em 1997, a convite do Chefe do Poder Executivo Municipal, assumiu a Secretaria Municipal de Educação deste município, sendo responsável pela pasta por cinco anos (1997 – 2001), durante esse período exerceu sua função com excelência, proporcionando cursos de capacitação aos profissionais da educação, visando sempre a melhoria do ensino de Goianira. Admirado por todos os colegas de trabalho e pela população Goianirense por sua postura impecável, por sua liderança, humildade, ética, generosidade, integridade e honestidade incontestáveis.

Em 2004 fez Curso de Fotografias para Amadores no SENAC.

Sua trajetória de contribuição para o município de Goianira nunca parou, mesmo após sua aposentadoria, Walter Borges continuou prestando serviços sociais.

Alvo de admiração, prestígio e respeito, tanto por sua contribuição na área da Educação e nos serviços sociais prestados, por ser um exímio profissional, muito capaz em tudo o que se propôs, quanto por sua postura pessoal, como um homem honesto, esposo, pai e avô exemplar, que conduziu sua vida com seriedade, de forma ilibada, deixando o legado de uma vida reta diante de Deus e para com os homens.





00952104110773512860005

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS



### CERTIDÃO DE ÓBITO

Nome

## WALTER BERNADINO BORGES

CPF 021 380 501-49

Matricula

028126 01 55 2020 4 00211 090 0074582 83

Masculino Branca Casado 77 anos \*\*

Goiania-GO \*\* 55740-8088586 DGPC/GO \*\* Sm

JOÃO BERNADINO BORGES e LINA MARIA DE JESUS O falecido era residente e domiciliado à Av. São Paulo 270 Centro em Goiania-GO \*\*

Três de setembro de dois mil e vinte às 23h 00min \*\* 03 09 2020

Hospita Anís Rassi à Av. A 453, St Oeste em Goiania-GO \*\*

insuficiência respiratória aguda COVID-19 hipertensão renovascular \*\*

Cemitério de Goiania-GO \*\* ANA MARIA IANNACONI BORGES \*\*

Dr. Tércio Campos Leão Neto, CRM nº 14568 \*\*

Nascido em 27 de janeiro de 1943 De profissão servidor público Apresentou-me a Declaração de Óbito nº 31001718-1 Óbito lavrado em 08 de setembro de 2020 Pela declarante foi-me dito que o falecido deixou bens a inventariar e não deixou testamento sabendo que o mesmo era e era Apresentado Cartão do Casamento Nº 18157, Folhas 05 Livro B-93 lavrada no 2º Circunscrição de Registro Civil e Tabelionato de Notas, Goiania-GO O falecido deixou a mulher ANA MARIA IANNACONI BORGES e tres (3) filhos maiores e capazes PATRICIA IANNACONI BORGES FLAVIA IANNACONI BORGES e RAFAEL IANNACONI BORGES Emolumentos R\$44,00, Taxa Judiciária R\$15,82 Fundos Estaduais R\$11,60 ISS R\$2,20 \*\*

RG 55740-8088586 expedição 15/09/1993 órgão expedidor DGPC/GO

\* As anotações de cadastro acima não dispensam a apresentação do documento original quando exigida pelo órgão solicitante

3º Registro Civil e Tabelionato de Notas  
Rômulo Fátima Nogueira  
Goiania - Estado de Goias  
Rua 7, 369 - Centro - CEP 74 023-020  
Telefax: (62) 3225-1847 / 3229-3097 email: cartorio@terciocartonogo.com.br / site: terciocartonogo.com.br

O conteúdo da certidão é válido em todo o Brasil

Goiania-GO 12 de setembro de 2020

Escritório de Tabelionato de Notas

IRPENI/RAC/II/AA 020384398 BRP







**Maria Luiza dos Santos Silva**, filha de Antônio Borges dos Santos e Maria R. Borges dos Santos, nasceu em 22 de agosto de 1967 na Fazenda Guerreiro, município de Inhumas e mudou-se para Goianira com 5 anos de idade. Iniciou seus estudos na Escola Municipal Menino Jesus de Praga, indo para Colégio São Geraldo e IEG – Instituto de Educação onde deu início a sua vida na educação com o magistério. Após alguns anos cursou História pela UEG e fez complementação pedagógica em Pedagogia. Se tornou especialista em Patrimônio Histórico Cultural e fez Mestrado em Educação.

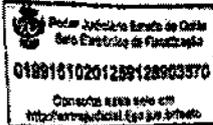
Em 1985 casou-se com José Orlando da Silva com quem teve 3 filhos: Rômulo Orlando Borges da Silva, Rômulo Orlando Borges da Silva e Orlando Roberto da Silva Neto.

Iniciou sua carreira profissional no Banco Nacional em Goianira com apenas 17 anos, até o dia em que concursou-se na Educação do Estado e foi trabalhar no Colégio José Rodrigues Naves, onde iniciaria sua carreira docente. Lá foi professora, coordenadora e diretora. Lecionou durante um longo tempo no projeto de formação de professores – LUMEN. Atuou em várias escolas do município. Foi a primeira coordenadora da Escola Municipal Melchior Braga Costa. Trabalhou também como docente no município de Goiânia e vários anos na Secretaria Municipal de Goianira no departamento pedagógico. Desempenhou funções no departamento financeiro da Prefeitura de Goianira por mais de 4 anos. Trabalhou na Secretaria Estadual de Educação de Goiás no departamento Pessoal e foi docente e coordenadora do núcleo de pesquisa da Faculdade Padrão.

No auge de sua carreira no ano de 2015, descobriu um tumor renal que a levou a tratamento por 2 anos. Infelizmente após grande luta contra a doença, veio a falecer no dia 01 de março de 2017 com apenas 49 anos. Deixando um grande legado de força, coragem e perseverança e uma contribuição extremamente significativa para a educação deste município

Digitalizado com CamScanner





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

### CERTIDÃO DE ÓBITO

Nome  
**MARIA LUIZA DOS SANTOS SILVA**

Matrícula  
**028126 01 55 2017 4 00176 220 0064212 74**

Sexo <b>Feminino</b>	Cor <b>Branca</b>	Estado civil e idade <b>Casada, 49 anos **</b>
Naturalidade <b>Inhumas-GO **</b>	Documento de identificação <b>1758342 2ª via/SSP/GO **</b>	Estado <b>Sim</b>
Filiação e residência <b>ANTÔNIO BORGES DOS SANTOS e MARIA RUFINA BORGES DOS SANTOS, residente e domiciliada na Alameda das Rosas, apartamento 602, 109, Setor Oeste, em Goiânia-GO</b>		
Data e hora do falecimento <b>Primeiro de março de dois mil e dezessete, às 03h 00min **</b>		Dia Mês Ano <b>01 03 2017</b>
Local do falecimento <b>Hospital e Maternidade Jardim América na Rua C-148, 1280, Setor Jardim América, em Goiânia-GO **</b>		
Causa <b>Insuficiência renal aguda (N 17.9), insuficiência respiratória aguda (J 98.0), pneumonia (J 15), câncer de rim metastático (C 64) **</b>		
Local de sepultamento / Crematório (abócio e cemitério, de consórcio) <b>Cemitério Municipal de Goiânia-GO **</b>	Declarante <b>RÔMULO ORLANDO BORGES DA SILVA **</b>	
Nome e número da autoridade em matéria que assiste o óbito <b>Dra. Heloísa Carvalho de Moraes, CRM nº 19200 **</b>		
Observações / Avertas <b>Nascida em 22 de agosto de 1967, professora. Pelo declarante foi-me dito, que a falecida deixou bens a inventariar e não deixou testamento, sabendo que a mesma era eleitora. Apresentado a Declaração de Óbito do Ministério da Saúde nº 23719605-0, CPF/MF nº 410.069.681-72 A falecida deixou viúvo o Senhor José Orlando da Silva, e três filhos maiores e capazes: Rômulo Orlando Borges da Silva, Remulo Orlando Borges da Silva e Orlando Roberto da Silva Neto. Assento de óbito lavrado em: 01/03/2017. **</b>		
Nome do ofício <b>3º Registro Civil e Tabelionato de Notas</b>		O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  Goiânia-GO, 01 de março de 2017.   <b>Fabiana Monteiro Rezende</b> Escrivente
Nome completo <b>Rômulo Filizola Nogueira</b>		
Município/UF <b>Goiânia - Estado de Goiás</b>		
Endereço <b>Rua 7, 389 - Centro - CEP: 74.023-020 Telefex: (02) 3225-1647 / 3229-3097</b>		



ARREBRASIL AA 004663088 DRP





## BIOGRAFIA DO HOMENAGEADO

Eurico Veloso do Carmo, político e empresário rio-verdense, nasceu aos 23 de abril de 1919 em Rio Verde, GO. Filho de João Batista do Carmo e Carolina Maria da Silveira, casado com Odete Pereira Velloso, teve três filhos, Norma, Nelson e Wilma.

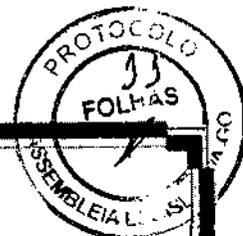
Sua vida política foi extensa e de grande importância para os municípios goianos. Vereador à Câmara Municipal de Rio Verde, UDN, 1954-1958. Vereador à Câmara Municipal de Rio Verde, UDN, 1958-1962. Vereador à Câmara Municipal de Rio Verde, UDN, 1962-1966. Prefeito Municipal de Rio Verde, UDN, 1966-1970. Prefeito Municipal de Rio Verde, ARENA, 1973-1977. Deputado Estadual, ARENA, de 1979-1983. Deputado Estadual, PDS-PDC, de 1983-1987. Vice-prefeito 1989-1990. Prefeito municipal com mandato de 1991 a 1992

Nenzinho Veloso, como era conhecido, contribuiu de forma ímpar para o desenvolvimento de Rio Verde. Construiu muitas escolas e implantou a Faculdade de Filosofia, posteriormente transformada na Fundação de Ensino Superior de Rio Verde.

Faleceu em 04 de abril de 1997, em Rio Verde.







## *Dados Biográficos*

# *Dr. Luiz Braz da Silva*

**Nome:** LUIZ BRAZ DA SILVA  
**Natural:** Rio Verde-GO  
**Data de nascimento :** 11 de agosto de 1933  
**Filiação:** João Braz da Silva  
Rosalina Lopes da Silva  
**Profissão:** Advogado  
**Falecimento:** 9 de março de 2021, em Rio Verde-GO

### **DADOS BIOGRÁFICOS – DR. LUIZ BRAZ DA SILVA**

*Nascido em família humilde rioverdense, cursou a “Escola Técnica de Comércio – SENAC/ Colégio Estadual Martins Borges”, de 1962 a 1964.*

*Formou-se na Faculdade de Direito da Universidade Católica de Goiás em 1968, na qual fez especialização em Prática Forense.*

*Especialista em Direito Constitucional pela Superintendência da Academia de Polícia do Estado de Goiás.*

*Ingressou no serviço público municipal no ano de 1955, sob o governo de Sebastião Arantes (1955-1959), desempenhando várias funções, conforme atingia progressivos níveis de escolaridade, até chegar a de secretário do município e responder pelo expediente da Prefeitura, por alguns dias, à época do prefeito Nestor Fonseca (1959-1961).*

*Foi porteiro-servente, auxiliar de escriturário, escriturário, auxiliar de contador, contador, secretário geral, chefe do departamento de pessoal, tesoureiro e secretário da Educação.*

*Por sua atuação na Secretaria de Educação, recebeu justa homenagem da Câmara Municipal de Rio Verde em junho de 2011.*

*Na vida pública, em 1965 disputou, pelo PSD, o mandato de vice-prefeito, formando dupla com Clodoveu Leão de Almeida. Em 1976, pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro, foi eleito vereador, e presidiu a Câmara de Vereadores de Rio Verde entre os anos 1977-1979.*

*Professor, na Fesurv (hoje Uniry) e na Cesuh, de Direito Comercial, Criminologia, Direito Processual Penal II, Ética Processual e Estatuto da OAB e Direito Penal IV.*

*Examinador de Concurso Público (Direito Processual Penal, em maio de 1998), e de monografias (também orientador) de Graduação de Curso de Direito.*



*Presidente da subseção da Ordem dos Advogados do Brasil OAB-GO de Rio Verde, por dois mandatos consecutivos, quando promoveu a conclusão e ampliação do Clube dos Advogados, no Setor Universitário. Também eleito Vice-presidente da mesma Subseção e diretor-adjunto da Casag – Caixa de Assistência dos Advogados da OAB Seção Goiás.*

*Advogado criminalista atuante por mais de 50 anos, homenageado pela Assembleia Estadual de Goiás em dezembro de 2017 pelo empenho na garantia de direitos constitucionais de todo e qualquer cidadão brasileiro.*

*Presidente do Conselho Gestor da Coordenadoria Municipal de Defesa do Consumidor – Procon Rio Verde.*

*Presidente do Sindicato Rural de Rio Verde, sendo um dos feitos o asfaltamento de ruas internas do Parque de Exposições Garibaldi da Silveira Leão.*

*Foi membro do Conselho-Diretor do Centro Federal de Educação Tecnológica de Rio Verde, hoje IF-Goiano, nomeado pelo Ministro da Educação.*

*Como jornalista, fundou e colaborou com vários jornais locais.*

*Sócio-fundador e membro ativo da Academia Rio-Verdense de Letras, Artes e Ofícios.*

*Colaborador do futebol amador da cidade, como jogador e como árbitro, inicialmente; depois, como cronista esportivo, integrando a equipe de radialistas denominada Bachareis do Esporte, surgida na década de 70 na extinta Rádio Difusora de Rio Verde. O nome devia-se ao fato de serem formados em direito alguns dos seus integrantes, a exemplo de Mauro Moraes, vereador pela Arena de 1973 a 1977.*

*Casado com a Prof<sup>a</sup> Carmem de Castro e Silva, autora, com o professor Claudino Collet, da obra “Fesury Sua Origem Sua História – O Ensino Superior em Rio Verde”, com quem teve quatro filhos, Fábio Luiz, Sheila, Cláudio e Cybele.*

Rio Verde, abril de 2021



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

PROT. 12  
FOL. 5  
14466

01022103110052812890018  
Consulte este selo em  
<http://portal-extrajudicial.go.jus.br>

**CERTIDÃO DE ÓBITO**  
Nome  
**LUIZ BRAZ DA SILVA**

CPF: 074.496.401-63

Matrícula  
025817 01 55 2021 4 00106 176 0031689 17

Sexo Masculino	Cor Branca	Estado civil e idade Casado, 87 anos **
-------------------	---------------	--

Naturalidade Rio Verde-GO **	Documento de identificação 25696/OAB/GO **	Eleitor Sim
---------------------------------	---	----------------

Filiação e residência  
JOÃO BRAZ DA SILVA e ROSALINA LOPES DA SILVA, ambos falecidos., O falecido era residente e domiciliado, à Rua Major Oscar Campos, 529, Centro, em Rio Verde-GO \*\*

Data e hora do falecimento Nove de março de dois mil e vinte e um, às 22h 32min **	Dia 09	Mês 03	Ano 2021
---	-----------	-----------	-------------

Local do falecimento  
Hospital Santa Terezinha à Rua Agenor Diamantino, 223, Vila Amália, em Rio Verde-GO \*\*

Causas  
Choque Séptico, Síndrome respiratória aguda grave, COVID - 19 \*\*

Sepultamento / Cremação (Município e cemitério, se conhecido) Cemitério Público São Sebastião em Rio Verde-GO	Declarante LUCAS BRAZ IPLINSKY **
--	--------------------------------------

Nome e número de documento do médico que assistiu o óbito  
Dr. Leonardo Tangerino Melo, CRM nº 17214 \*\*

Averbações/Anotações à acrescentar  
Nascido em 11 de agosto de 1933. Pelo declarante foi-me dito, que o falecido deixou bens a inventariar e não deixou testamento, sabendo que o mesmo era eleitor. Deixou a mulher Carmem de Castro e Silva, quatro (4) filhos: Marilene Lopes da Silva, Sheila de Castro braz, Cláudio de Castro Braz e Cybele de Castro Braz e tinha um (1) filho falecido: Fábio Luiz de Castro Braz. Apresentado a Declaração de Óbito do Ministério da Saúde nº 31086443-7, Certidão de Casamento Nº 0002701, Folhas 38, Livro 28, lavrada neste Ofício. Emolumentos: Isento; Taxa Judiciária: Não incide. \*\*

Anotações do cadastro	Tipo documento	Número	Data expedição	Órgão expedidor	Data de validade
	RG	25696	08/10/2008	OAB/GO	

\* As anotações de cadastro acima não dispensam a apresentação do documento original, quando exigida pelo órgão solicitante.

Nome do Ofício  
Registro Civil e Tabelionato de Notas

Oficial Registrador  
Evandro Antunes Teixeira - Oficial e Tabelião

Município e Comarca / UF  
Município e Comarca de Rio Verde - Estado de Goiás

Endereço  
Avenida Universitária, Quadra 06, Lote 20, Jardim Presidente  
CEP: 75.901-040 - Fone: (64) 3051-0011 - (64) 2141-1468

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
Rio Verde-GO, 11 de março de 2021.

Suellem Sampaio Pereira  
Escrevente Registral



**PROIBIDO PLASTIFICAR**

ARPENBRASIL AA 01538776 BRP

## **Biografia**

### **Maria Eliza da Silva Ribeiro (Dona Eliza)**

Maria Eliza da Silva Ribeiro nasceu na cidade de Mara Rosa, localizada no Norte do Estado de Goiás (numa época que atendia pelo nome de Amaro Leite), em 11 de maio de 1954, tendo como origem família bastante humilde e sinônimo de simplicidade, trabalho, honestidade.

Se por um lado não cursou Faculdade, se dedicou por toda a vida aos trabalhos do lar, ajudando os pais e, ao casar, o esposo Francisco Ribeiro, a quem disse "sim" oficialmente em 1971. Mais conhecido por Nico, o marido atua no ramo do agronegócio.

O casal gerou, cuidou, criou três filhos – Weder Silva Ribeiro (43 anos, empresário, casado, morador de Uruaçu-Goiás), Oziris Ribeiro Silva (46 anos, empresário, casado, residente também em Uruaçu-Goiás), Elizângela Ribeiro Alves (48 anos, doutora em Biologia Molecular, empresária, casada, habitante de Niquelândia-Goiás), os quais proporcionaram nove netos.

Mulher de coração aberto para a prática permanente do bem e de boas ações assistenciais, se destacando na prestação de serviços filantrópicos em favor dos mais necessitados, Dona Maria Eliza era extremamente religiosa, pertencente à Igreja Congregação Cristã no Brasil, mantendo respeito e consideração por todas as denominações religiosas.

Mara-rosense que passou boa parte da vida em solo uruaçuense, Maria Eliza deparava com consideração contínua da parte de terceiros por todas as cidades que visitava, resultado dos bons princípios que herdou dos pais Maria Abadia Gomes / João Onofre da Silva e compartilhou com muitos, especialmente para com o esposo, os filhos e netos. O resultado desse correto comportamento foi visto antes, é visível hoje e certamente assim permanecerá por toda a vida através dos familiares dela.

Maria Eliza faleceu na manhã de 25 de março de 2016, aos 61 anos (poucos dias antes de completar 62 anos), vítima de acidente automobilístico ocorrido na rodovia GO-330, nas proximidades da localidade de Ponte Funda (entre os Municípios de Vianópolis e Orizona, região Sul de Goiás).

Nos braços do Pai Celestial, Maria Eliza da Silva Ribeiro está sepultada no Cemitério Sant'Ana, na região central de Uruaçu. A ausência física de Dona Maria Eliza é superada por causa de bons e memoráveis momentos.

**Junho/2021.**





Livro C-006

Folha 055

Termo 001732

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

### CERTIDÃO DE ÓBITO

Nome

**MARIA ELIZA DA SILVA**

Matrícula

029579 01 55 2016 4 00006 055 0001732 12

Sexo <b>Feminino</b>	Cor <b>Parda</b>	Estado c.v. e idade <b>Casada, 61 anos **</b>
-------------------------	---------------------	--

Naturalidade <b>Mara Rosa-GO **</b>	Documento de identificação <b>2322781/2ªVIA/SSP/GO **</b>	Estado <b>Sim</b>
--	--	----------------------

Família e residência  
**JOÃO ONOFRE DA SILVA e MARIA ABADIA GOMES, residente e domiciliada na Rua 21 de Abril, qd. 06, lt. 04, s/n, Vila Guimarães, em Uruaçu-GO \*\***

Data e hora do falecimento <b>Vinte e cinco de março de dois mil e dezesseis, às 08h 30min **</b>	DJ <b>25</b>	Mês <b>03</b>	Ano <b>2016</b>
--	-----------------	------------------	--------------------

Local do falecimento  
**a GO 330, KM 213, s/n, Rodovia, em Vianópolis-GO \*\***

Causas  
**Hemorragia Intracraniana, Esmagamento Craniano, Acidente Automobilístico \*\***

Sepultamento / Cremação (Município e cemitério, se conhecido) <b>Cemitério Santana - Uruaçu/GO **</b>	Declarante <b>WEDER SILVA RIBEIRO **</b>
--	---

Nome e número do documento do médico que atestou o óbito  
**Dr JOSÉ FERNANDES B. CAVALCANTE CRM nº 12815 \*\***

Observações / Avertações  
Nascida em 11 de maio de 1954. Pelo declarante foi-me dito, que a falecida deixou bens a inventariar e não deixou testamento, sabendo que a mesma era eleitora Deixou o marido FRANCISCO RIBEIRO e três (3) filhos maiores: WEDER SILVA RIBEIRO com 38 anos, OZIRIS RIBEIRO SILVA com 42 anos e ELIZANGELA RIBEIRO ALVES com 43 anos. Apresentado a Declaração de Óbito do Ministério da Saúde nº 23178418-0, CPF/MF nº 578.051.721-53, Certidão de Casamento Matrícula 025668.01.55.2015.2.00029.028.0004623-40, lavrada no Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas, Uruaçu-GO, Carteira de Trabalho nº 80 188 Série 00004/GO, Título de Eleitor nº 0114094810-74, Zona 050, Seção 0031 \*\*

Nome e endereço  
**Registro de Títulos e Documentos e Civil das  
Pessoas Jurídicas, Registro Civil das Pessoas  
Naturais, Registro de Interdições e Tutelas**

Nome e endereço  
**ROSANA MARIA DE SOUZA**

Município e Estado  
**Vianópolis - Estado de Goiás**

Endereço  
**Rua Gonçalves nº 148, Ed. Fórum  
CEP: 75 260-000 - Fone: (62)3335-1816**

O conteúdo da certidão é verdadeiro.  
Emolumentos: Isento; Taxa Judiciária: Não incide.  
Dou fé.

Vianópolis -GO, 29 de março de 2016 .

**ROSANA MARIA DE SOUZA**  
Oficiala Interina

REGISTRO CIVIL

À PUBLICAÇÃO E, POSTERIOR-  
MENTE, À COMISSÃO DE CONS-  
TITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.  
Em 11 1 AGOSTO 20 21  
*[Handwritten Signature]*  
1º Secretário

PROCESSO LEGISLATIVO  
**2021006712**



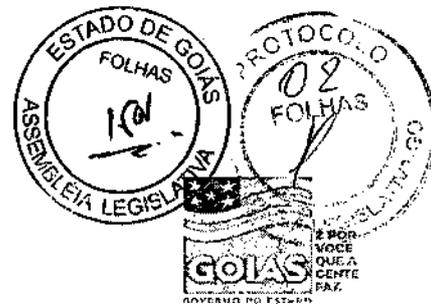
Atuação: 10/08/2021  
Nº OII.MSQ: 166-0  
Origem: GOVERNADORIA DO ESTADO DE GOIÁS  
Autor: GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS  
Tipo: PROJETO  
Subtipo: LEI ORDINÁRIA  
Assunto: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, A DENOMINAÇÃO E A MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO QUE ESPECIFICA,



**ALEGO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE GOIÁS  
A CASA É SUA



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL



OFÍCIO MENSAGEM Nº 166 /2021/CASA CIVIL

Goiânia, 10 de agosto de 2021.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Estadual Lissauer Vieira  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás  
Palácio Alfredo Nasser  
74019-900 Goiânia/GO

**Assunto: Criação e denominação de estabelecimentos de ensino.**

Senhor Presidente,

1 Encaminho à apreciação e à deliberação da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás — ALEGO o incluso projeto de lei que cria e denomina os seguintes estabelecimentos de ensino: *i)* Colégio Estadual Walter Bernadino Borges, no Município de Goianira/GO; *ii)* Colégio Estadual Professora Maria Luiza dos Santos Silva, no Município de Goianira/GO; *iii)* Colégio Estadual Eurico Veloso do Carmo, no Município de Rio Verde/GO; *iv)* Colégio Estadual Doutor Luiz Braz da Silva, no Município de Rio Verde/GO; e *v)* Colégio Estadual Dona Maria Eliza da Silva, no Município de Uruaçu/GO.

2 Também, a proposta altera a denominação: *i)* da Escola Estadual João Carneiro dos Santos, situada no Município de Senador Canedo/GO, para Colégio Estadual João Carneiro dos Santos; *ii)* do Colégio Estadual Professor José Paschoal da Silva, situado no Município de Silvânia/GO, para Colégio Estadual Professor José Pascoal da Silva; *iii)* do CEPMG de Rio Verde, situado no Município de Rio Verde/GO, para Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás Sebastião do Vale; e *iv)* da Escola Estadual de 1º Grau Guaraciaba A. da Silva, situada no Município de Barro Alto/GO, para Colégio Estadual Professora Guaraciaba Augusta da Silva.

3 Os prédios destinados ao funcionamento dos estabelecimentos de ensino foram construídos conforme o modelo Escola Padrão Século XXI. Suas inaugurações estão previstas para o mês de julho de 2021. Busca-se reordenar a rede escolar para otimizar os recursos da Educação, ampliar a capacidade de atendimento, bem como aumentar a eficiência da ocupação dos estabelecimentos de ensino pertencentes à Rede Estadual de Educação.

4 De acordo com a Exposição de Motivos nº 2/2021/SEDUC, da Gerência de Regularização e Normatização Escolar da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, inserida no Processo nº 202100006040149, em tramitação na Secretaria de Estado da Casa Civil, além da redução de custos com a desativação dos espaços alugados, com o remanejamento das unidades escolares com baixa capacidade de matrículas, serão reorganizadas a demanda local e



as condições estruturais para melhor desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem das etapas e das modalidades de ensino ofertadas pelo Estado de Goiás. A referida exposição de motivos destaca também que os 9 (nove) estabelecimentos de ensino especificados no projeto de lei foram os selecionados para que a SEDUC, no ano de 2021, possa atingir suas metas de investimento em infraestrutura e cumprir o cronograma de entregas das obras já concluídas ou em fase de finalização.

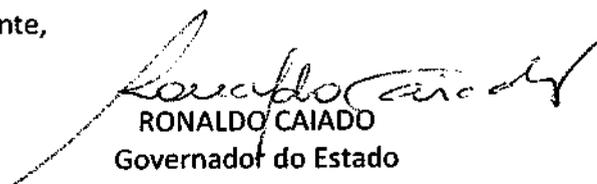
5 Quanto às denominações conferidas às unidades de ensino, ressalto que elas obedecem ao disposto na Resolução CEE/CP nº 3, de 16 de fevereiro de 2018, e na Lei nº 7.308, de 7 de maio de 1971. A proposta também está de acordo com os objetivos estabelecidos no Plano Estadual de Educação – PPE, para o decênio 2015/2025, aprovado pela Lei nº 18.969, de 22 de julho de 2015, especialmente quanto à construção do padrão de qualidade social de educação, conforme a justificativa apresentada pela SEDUC.

6 A Procuradoria-Geral do Estado — PGE, via o Despacho nº 1.009/2021/GAB, atestou a viabilidade jurídica da propositura, pois ela segue as normas que regem a matéria, em especial a alínea “e” do inciso II do § 1º do art. 20 da Constituição estadual, o art. 22 do Decreto nº 9.697, de 16 de julho de 2020, também os §§ 1º e 2º do art. 126, o art. 156 e o art. 157 da Resolução CEE/CP nº 3, de 2018, do Conselho Estadual de Educação de Goiás – CEE. A PGE e, conforme o Parecer nº 23/2021/PROCSET, a Procuradoria Setorial da SEDUC, ressaltaram a inexistência de impacto orçamentário e financeiro da propositura, já que as unidades estão construídas e se trata apenas do ato formal de criação, atribuição de nome, e alteração de denominação.

7 A titular da SEDUC, por meio do Despacho nº 308/2021/GAB, atestou a oportunidade e a conveniência da proposta. Ela ratificou a necessidade de lei de criação, denominação e alteração da denominação dos estabelecimentos de ensino para o credenciamento e o recredenciamento, bem como a autorização e a renovação da autorização de funcionamento no CEE.

8 Com essas razões e na expectativa da aprovação do incluso projeto de lei por esse Parlamento, solicito a tramitação especial a que se refere o art. 22 da Constituição estadual.

Atenciosamente,

  
RONALDO CAIADO  
Governador do Estado



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL



**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_, DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2021**

Dispõe sobre a criação, a denominação e a mudança de denominação dos estabelecimentos de ensino que especifica.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, nos termos do art. 10 da Constituição do Estado de Goiás, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados e denominados, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, os estabelecimentos de ensino listados no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Passa a denominar-se, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, Colégio Estadual João Carneiro dos Santos o atual estabelecimento de ensino Escola Estadual João Carneiro dos Santos, situado no Município de Senador Canedo/GO.

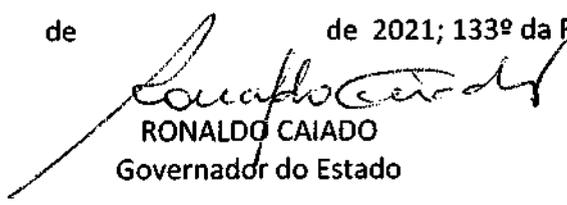
Art. 3º Passa a denominar-se, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, Colégio Estadual Professor José Pascoal da Silva o atual estabelecimento de ensino Colégio Estadual Professor José Paschoal da Silva, situado no Município de Silvânia/GO.

Art. 4º Passa a denominar-se, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás Sebastião do Vale o atual estabelecimento de ensino CEPMG de Rio Verde, situado no Município de Rio Verde/GO.

Art. 5º Passa a denominar-se, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, Colégio Estadual Professora Guaraciaba Augusta da Silva o atual estabelecimento de ensino Escola Estadual de 1º Grau Guaraciaba A. da Silva, situado no Município de Barro Alto/GO.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, porém seus efeitos retroagem a 1º de janeiro de 2021.

Goiânia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021; 133ª da República.

  
RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

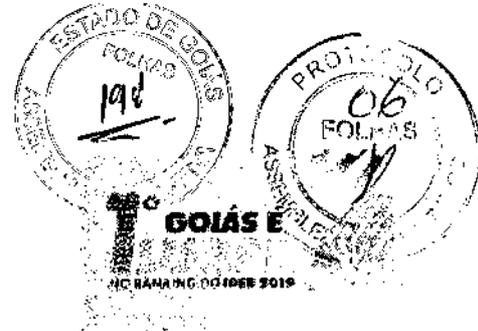




ANEXO ÚNICO  
ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DA REDE PÚBLICA ESTADUAL – ESCOLA PADRÃO SÉCULO XXI

Nº DE ORDEM	NOME DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO	LOCALIZAÇÃO
1	Colégio Estadual Walter Bernadino Borges	Município de Goianira/GO
2	Colégio Estadual Professora Maria Luiza dos Santos Silva	Município de Goianira/GO
3	Colégio Estadual Eurico Veloso do Carmo	Município de Rio Verde/GO
4	Colégio Estadual Doutor Luiz Braz da Silva	Município de Rio Verde/GO
5	Colégio Estadual Dona Maria Eliza da Silva	Município de Uruaçu/GO





ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
GABINETE

PROCESSO: 202100006040149

INTERESSADO: GABINETE DO SECRETÁRIO

**Assunto: Criação, denominação e a mudança de denominação de estabelecimentos de ensino.**

**DESPACHO Nº 308/2021 - GAB**

Tratam os autos de anteprojeto de lei (000021427475 e 000021427515) que visa a criação, denominação e mudança de denominação dos estabelecimentos de ensino mencionados no Memorando nº 40/2021 (000021409758) da lavra da Gerência de Regularização e Normatização Escolar.

Após a instrução dos autos e manifestação da Procuradoria-Geral do Estado mediante Despacho nº 1009/2021 (000021460417), a Procuradoria Setorial desta pasta, por meio do Despacho nº 1047/2021 (000021513599), reiterou e manteve a manifestação favorável exarada no Parecer nº 23/2021 (000021421418). Ainda no mesmo expediente o feito foi direcionado a este Gabinete.

Tendo em vista o mencionado no Parecer nº 23/2021 (000021421418), no Despacho nº 1009/2021 (000021460417) da Procuradoria-Geral do Estado, e por fim, no Despacho nº 1047/2021 (000021513599), e considerando a necessidade de lei de criação, denominação e alteração da denominação dos estabelecimentos de ensino citados no Memorando nº 40/2021 (000021409758), para **credenciamento e recredenciamento, autorização e renovação da autorização de funcionamento junto ao Conselho Estadual de Educação de Goiás**, avalio como conveniente e oportuno a edição daquele ato normativo.

Encaminhem-se os autos à **Secretaria de Estado da Casa Civil, via Gerência de Redação e Revisão de Atos Oficiais**, nos termos do art. 22 do Decreto Estadual nº 9.697/2020.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, ao(s) 23 dia(s) do mês de junho de 2021.

**Prof<sup>a</sup>. Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira**  
Secretária de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por APARECIDA DE FATIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA, Secretário (a) de Estado, em 24/06/2021, às 15:27, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador  
000021527774 e o código CRC 6AF3654E.

---

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
Quinta Avenida, Quadra 71, n.º 212, Setor Leste Vila Nova, CEP 74643-  
030, Goiânia-GO  
(62) 3220-9514.



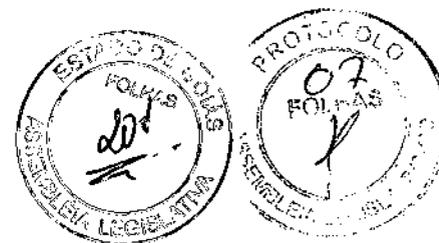
Referência:  
Processo nº 202100006040149



SEI 000021527774



## BIOGRAFIA



Walter Bernadino Borges nasceu em 22 de janeiro de 1943, na cidade de Goianira. Filho de João Bernadino Borges e Lina Maria de Jesus, Walter teve uma infância saudável, tinha muitos amigos, gostava de jogar futebol e sempre foi muito cuidador de sua família. Conforme foi crescendo, continuou com o futebol, se tornou seresteiro e barbeiro. Mais tarde foi escolhido para o cargo de Secretário da Câmara Municipal de Vereadores de Goianira.

Foi aprovado em Concurso Público do Estado de Goiás para Agente Arrecadador, assumindo o cargo em janeiro de 1969, na Coletoria Estadual de Jaupaci. Voltou para Goianira como chefe da AGENFA.

Em 1973 ingressou na Faculdade Anhanguera de Ciências Humanas, onde formou-se Bacharel em Direito.

Em 1974 casou-se com Ana Maria Iannaconi Borges, com quem teve três filhos, Patrícia, Flávia e Rafael. Em 1978 participou do 9º OVISA de Goiânia, movimento inserido na Pastoral Familiar da Igreja Católica apostólica Romana e era dizimista na Paróquia de São Geraldo, no município de Goianira.



Atuou como professor da rede estadual em ensino, no Colégio Estadual José Rodrigues Naves, por um período de dez anos, conquistando os colegas de profissão por suas habilidades e seu profissionalismo e muito respeitado por seus alunos.

Foi sócio-fundador do LIONS CLUBE de Goianira, em 1989, onde prestou serviços voluntários, atuando em cargos diversos, dentre os quais, assumiu a presidência do organização por quatro mandatos. Respondeu ainda como Secretário do Distrito LB-2 em 2002, sendo homenageado e condecorado como Leão 100%.

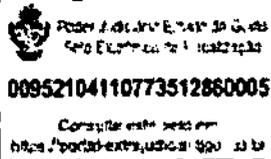
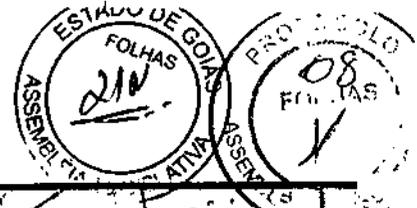
Em 1997, a convite do Chefe do Poder Executivo Municipal, assumiu a Secretaria Municipal de Educação deste município, sendo responsável pela pasta por cinco anos (1997 – 2001), durante esse período exerceu sua função com excelência, proporcionando cursos de capacitação aos profissionais da educação, visando sempre a melhoria do ensino de Goianira. Admirado por todos os colegas de trabalho e pela população Goianirense por sua postura impecável, por sua liderança, humildade, ética, generosidade, integridade e honestidade incontestáveis.

Em 2004 fez Curso de Fotografias para Amadores no SENAC.

Sua trajetória de contribuição para o município de Goianira nunca parou, mesmo após sua aposentadoria, Walter Borges continuou prestando serviços sociais.

Alvo de admiração, prestígio e respeito, tanto por sua contribuição na área da Educação e nos serviços sociais prestados, por ser um exímio profissional, muito capaz em tudo o que se propôs, quanto por sua postura pessoal, como um homem honesto, esposo, pai e avô exemplar, que conduziu sua vida com seriedade, de forma ilibada, deixando o legado de uma vida reta diante de Deus e para com os homens.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS



## CERTIDÃO DE ÓBITO

Nome

**WALTER BERNADINO BORGES**

CPF: 021.380.501-49

Matrícula

028126 01 55 2020 4 00211 090 0074582 83

Sexo <b>Masculino</b>	Cor <b>Branca</b>	Estado civil e idade <b>Casado, 77 anos **</b>
Naturalidade <b>Goianira-GO **</b>	Documento de identificação <b>55740-8088586/DGPC/GO **</b>	Eleitor <b>Sim</b>
Família e residência <b>JOÃO BERNADINO BORGES e LINA MARIA DE JESUS O falecido era residente e domiciliado, à Av. São Paulo, 270, Centro, em Goianira-GO **</b>		
Data e hora do falecimento <b>Três de setembro de dois mil e vinte às 23h 00min **</b>		Dia <b>03</b>
		Mês <b>09</b>
		Ano <b>2020</b>
Local do falecimento <b>Hospital Anís Rassi à Av. A, 453, St. Oeste, em Goianira-GO **</b>		
Causas <b>insuficiência respiratória aguda, COVID-19, hipertensão renovascular **</b>		
Sepultamento / Cremação (Município e Cemitério de concessão): <b>Cemitério de Goianira-GO **</b>		Declarante <b>ANA MARIA IANNAONI BORGES **</b>
Nome e número de documento do médico que emiteu o óbito <b>Dr. Tércio Campos Leão Neto, CRM nº 14568 **</b>		
Averbações/Anotações a acrescentar <b>Nascido em 22 de janeiro de 1943. De profissão servidor público. Apresentou-me a Declaração de Óbito nº 31001718-1. Óbito lavrado em 08 de setembro de 2020. Pela declarante foi-me dito, que o falecido deixou bens a inventariar e não deixou testamento, sabendo que o mesmo era eleitor. Apresentado, Certidão de Casamento Nº 18157, Folhas 05, Livro B-93, lavrada no 2º Circunscrição de Registro Civil e Tabelionato de Notas, Goianira-GO O falecido deixou a mulher ANA MARIA IANNAONI BORGES e três (3) filhos maiores e capazes: PATRÍCIA IANNAONI BORGES, FLÁVIA IANNAONI BORGES e RAFAEL IANNAONI BORGES Emolumentos R\$44,00; Taxa Judiciária R\$15,82; Fundos Estaduais R\$17,60. ISS R\$2,20. **</b>		
Anotações de cadastro <b>RG 55740-8088586, expedição 15/09/1993 órgão expedidor DGPC/GO</b> * As anotações de cadastro acima não dispensam a apresentação do documento original, quando exigida pelo órgão solicitante.		

Nome do Ofício: <b>3º Registro Civil e Tabelionato de Notas</b>
Ofício Registrado: <b>Rúbrica Filizola Nogueira</b>
Município e Comarca: / UF: <b>Goianira - Estado de Goiás</b>
Endereço: <b>Rua 7, 369 - Centro - CEP: 74 023-020</b> <b>Telefax: (62) 3225-1847 / 3229-3097 email: cadpro@terceirocartorio.com.br / site: terceirocartorio.com.br</b>

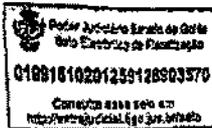
O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé

Goianira-GO 12 de abril de 2021

*Eden Cristyane Tenório Mendes*  
Escrevente

IRPENBRASIL AA 020984398 BRP





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

### CERTIDÃO DE ÓBITO

Nome  
**MARIA LUIZA DOS SANTOS SILVA**  
Matrícula  
**028126 01 55 2017 4 00176 220 0064212 74**

Sexo <b>Feminino</b>	Cor <b>Branca</b>	Estado civil <b>Casada, 49 anos **</b>
Naturalidade <b>Inhumas-GO **</b>	Documento de identificação <b>1758342 2ª via/SSP/GO **</b>	Estado <b>Sim</b>
Família e residência <b>ANTONIO BORGES DOS SANTOS e MARIA RUFINA BORGES DOS SANTOS, residente e domiciliada na Alameda das Rosas, apartamento 502, 109, Setor Oeste, em Goiânia-GO</b>		
Data e hora do falecimento <b>Primeiro de março de dois mil e dezessete, às 03h 00min **</b>		Dia Mês Ano <b>01 03 2017</b>
Local do falecimento <b>Hospital e Maternidade Jardim América na Rua C-148, 1280, Setor Jardim América, em Goiânia-GO **</b>		
Causas <b>Insuficiência renal aguda (N 17.9), insuficiência respiratória aguda (J 96.0), pneumonia (J 15), câncer de rim metastático (C 64) **</b>		
Sepultamento / Cremação (Município e cemitério, se conhecido) <b>Cemitério Municipal de Goiânia-GO **</b>		Declarante <b>RÔMULO ORLANDO BORGES DA SILVA **</b>
Nome e número de documento de identificação que expediu o óbito <b>Dra. Heiolsa Carvalho de Moraes, CRM nº 18200 **</b>		
Observações / Averbacões <b>Nascida em 22 de agosto de 1967, professora. Pelo declarante foi-me dito, que a falecida deixou bens a inventariar e não deixou testamento, sabendo que a mesma era eleitora. Apresentado a Declaração de Óbito do Ministério da Saúde nº 23719605-0, CPF/MF nº 410.069.681-72 A falecida deixou viúvo o Senhor José Orlando da Silva, e três filhos maiores e capazes: Rômulo Orlando Borges da Silva, Remulo Orlando Borges da Silva e Orlando Roberto da Silva Neto. Assento de óbito lavrado em: 01/03/2017. **</b>		
Nome do Órgão <b>3º Registro Civil e Tabelionato de Notas</b>		O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Nome do Tabelião <b>Rômulo Filizola Maguira</b>		Goiânia-GO, 01 de março de 2017.
Município / UF <b>Goiânia - Estado de Goiás</b>		 <b>Fabíola Monteiro Rezende</b> Escrivente
Endereço <b>Rua 7, 369 - Centro - CEP: 74.023-020 Telefone: (62) 3225-1947 / 3229-3097</b>		

ARPENBRASIL AA 004663088 BRP





**Maria Luiza dos Santos Silva**, filha de Antônio Borges dos Santos e Maria R. Borges dos Santos, nasceu em 22 de agosto de 1967 na Fazenda Guerreiro, município de Inhumas e mudou-se para Goianira com 5 anos de idade. Iniciou seus estudos na Escola Municipal Menino Jesus de Praga, indo para Colégio São Geraldo e IEG – Instituto de Educação onde deu início a sua vida na educação com o magistério. Após alguns anos cursou História pela UEG e fez complementação pedagógica em Pedagogia. Se tornou especialista em Patrimônio Histórico Cultural e fez Mestrado em Educação.

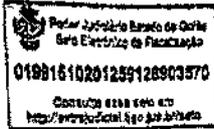
Em 1985 casou-se com José Orlando da Silva com quem teve 3 filhos: Rômulo Orlando Borges da Silva, Rômulo Orlando Borges da Silva e Orlando Roberto da Silva Neto.

Iniciou sua carreira profissional no Banco Nacional em Goianira com apenas 17 anos, até o dia em que concursou-se na Educação do Estado e foi trabalhar no Colégio José Rodrigues Naves, onde iniciaria sua carreira docente. Lá foi professora, coordenadora e diretora. Lecionou durante um longo tempo no projeto de formação de professores – LUMEN. Atuou em várias escolas do município. Foi a primeira coordenadora da Escola Municipal Melchior Braga Costa. Trabalhou também como docente no município de Goiânia e vários anos na Secretaria Municipal de Goianira no departamento pedagógico. Desempenhou funções no departamento financeiro da Prefeitura de Goianira por mais de 4 anos. Trabalhou na Secretaria Estadual de Educação de Goiás no departamento Pessoal e foi docente e coordenadora do núcleo de pesquisa da Faculdade Padrão.

No auge de sua carreira no ano de 2015, descobriu um tumor renal que a levou a tratamento por 2 anos. Infelizmente após grande luta contra a doença, veio a falecer no dia 01 de março de 2017 com apenas 49 anos. Deixando um grande legado de força, coragem e perseverança e uma contribuição extremamente significativa para a educação deste município

Digitalizado com CamScanner





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

### CERTIDÃO DE ÓBITO

Nome

**MARIA LUIZA DOS SANTOS SILVA**

Matrícula

**028126 01 55 2017 4 00176 220 0064212 74**

Sexo <b>Feminino</b>	Cor <b>Branca</b>	Estado civil e idade <b>Casada, 49 anos **</b>						
Naturalidade <b>Inhumas-GO **</b>	Documento de identificação <b>1756342 2ª via/SSP/GO **</b>	Eleitor <b>Sim</b>						
Família e residência <b>ANTONIO BORGES DOS SANTOS e MARIA RUFINA BORGES DOS SANTOS, residente e domiciliada na Alameda das Rosas, apartamento 502, 109, Setor Oeste, em Goiânia-GO</b>								
Data e hora do falecimento <b>Primeiro de março de dois mil e dezessete, às 03h 00min **</b>		<table border="1"> <tr> <td>Dia</td> <td>Mês</td> <td>Ano</td> </tr> <tr> <td><b>01</b></td> <td><b>03</b></td> <td><b>2017</b></td> </tr> </table>	Dia	Mês	Ano	<b>01</b>	<b>03</b>	<b>2017</b>
Dia	Mês	Ano						
<b>01</b>	<b>03</b>	<b>2017</b>						
Local do falecimento <b>Hospital e Maternidade Jardim América na Rua C-148, 1280, Setor Jardim América, em Goiânia-GO **</b>								
Causa <b>Insuficiência renal aguda (N 17.9), insuficiência respiratória aguda (J 96.0), pneumonia (J 15), câncer de rim metastático (C 64) **</b>								
Sepultamento / Disposição do corpo e cremação, se cremado <b>Cemitério Municipal de Goiânia-GO **</b>		Declarante <b>RÔMULO ORLANDO BORGES DA SILVA **</b>						
Nome e número de documento do médico que atestou o óbito <b>Dra. Heloísa Carvalho de Moraes, CRM nº 19200 **</b>								
Observações / Avertências <b>Nascida em 22 de agosto de 1967, professora. Pelo declarante foi-me dito, que a falecida deixou bens e inventariar e não deixou testamento, sabendo que a mesma era eleitora. Apresentado a Declaração de Óbito do Ministério de Saúde nº 23719605-0, CPF/MF nº 410.059.681-72 A falecida deixou viúvo o Senhor José Orlando da Silva, e três filhos maiores e capazes: Rômulo Orlando Borges da Silva, Remulo Orlando Borges da Silva e Orlando Roberto da Silva Neto. Assento de óbito lavrado em: 01/03/2017. **</b>								
Nome do Ofício <b>3º Registro Civil e Tabelionato de Notas</b> Nome do Declarante <b>Rômulo Filizola Nogueira</b> Município / UF <b>Goiânia - Estado de Goiás</b> Endereço <b>Rua T, 369 - Centro - CEP: 74.023-020</b> <b>Telefone: (62) 3225-1847 / 3229-3097</b>		O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé. Goiânia-GO, 01 de março de 2017.  <b>Fabiana Monteiro Rezende</b> Escrevente						



ARPENBRASIL AA 004663088 BRP

Digitalizado com CamScanner





## BIOGRAFIA DO HOMENAGEADO

Eurico Veloso do Carmo, político e empresário rio-verdense, nasceu aos 23 de abril de 1919 em Rio Verde, GO. Filho de João Batista do Carmo e Carolina Maria da Silveira, casado com Odete Pereira Velloso, teve três filhos, Norma, Nelson e Wilma.

Sua vida política foi extensa e de grande importância para os municípios goianos. Vereador à Câmara Municipal de Rio Verde, UDN, 1954-1958. Vereador à Câmara Municipal de Rio Verde, UDN, 1958-1962. Vereador à Câmara Municipal de Rio Verde, UDN, 1962-1966. Prefeito Municipal de Rio Verde, UDN, 1966-1970. Prefeito Municipal de Rio Verde, ARENA, 1973-1977. Deputado Estadual, ARENA, de 1979-1983. Deputado Estadual, PDS-PDC, de 1983-1987. Vice-prefeito 1989-1990. Prefeito municipal com mandato de 1991 a 1992

Nenzinho Veloso, como era conhecido, contribuiu de forma impar para o desenvolvimento de Rio Verde. Construiu muitas escolas e implantou a Faculdade de Filosofia, posteriormente transformada na Fundação de Ensino Superior de Rio Verde.

Faleceu em 04 de abril de 1997, em Rio Verde.







## *Dados Biográficos*

# *Dr. Luiz Braz da Silva*

**Nome:** LUIZ BRAZ DA SILVA  
**Natural:** Rio Verde-GO  
**Data de nascimento :** 11 de agosto de 1933  
**Filiação:** João Braz da Silva  
Rosalina Lopes da Silva  
**Profissão:** Advogado  
**Falecimento:** 9 de março de 2021, em Rio Verde-GO

### **DADOS BIOGRÁFICOS – DR. LUIZ BRAZ DA SILVA**

*Nascido em família humilde rioverdense, cursou a “Escola Técnica de Comércio – SENAC/ Colégio Estadual Martins Borges”, de 1962 a 1964.*

*Formou-se na Faculdade de Direito da Universidade Católica de Goiás em 1968, na qual fez especialização em Prática Forense.*

*Especialista em Direito Constitucional pela Superintendência da Academia de Polícia do Estado de Goiás.*

*Ingressou no serviço público municipal no ano de 1955, sob o governo de Sebastião Arantes (1955-1959), desempenhando várias funções, conforme atingia progressivos níveis de escolaridade, até chegar a de secretário do município e responder pelo expediente da Prefeitura, por alguns dias, à época do prefeito Nestor Fonseca (1959-1961).*

*Foi porteiro-servente, auxiliar de escriturário, escriturário, auxiliar de contador, contador, secretário geral, chefe do departamento de pessoal, tesoureiro e secretário da Educação.*

*Por sua atuação na Secretaria de Educação, recebeu justa homenagem da Câmara Municipal de Rio Verde em junho de 2011.*

*Na vida pública, em 1965 disputou, pelo PSD, o mandato de vice-prefeito, formando dupla com Clodoveu Leão de Almeida. Em 1976, pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro, foi eleito vereador, e presidiu a Câmara de Vereadores de Rio Verde entre os anos 1977-1979.*

*Professor, na Fesurv (hoje Unirv) e na Cesuh, de Direito Comercial, Criminologia, Direito Processual Penal II, Ética Processual e Estatuto da OAB e Direito Penal IV.*

*Examinador de Concurso Público (Direito Processual Penal, em maio de 1998), e de monografias (também orientador) de Graduação de Curso de Direito.*



*Presidente da subseção da Ordem dos Advogados do Brasil OAB-GO de Rio Verde, por dois mandatos consecutivos, quando promoveu a conclusão e ampliação do Clube dos Advogados, no Setor Universitário. Também eleito Vice-presidente da mesma Subseção e diretor-adjunto da Casag - Caixa de Assistência dos Advogados da OAB Seção Goiás.*

*Advogado criminalista atuante por mais de 50 anos, homenageado pela Assembleia Estadual de Goiás em dezembro de 2017 pelo empenho na garantia de direitos constitucionais de todo e qualquer cidadão brasileiro.*

*Presidente do Conselho Gestor da Coordenadoria Municipal de Defesa do Consumidor - Procon Rio Verde.*

*Presidente do Sindicato Rural de Rio Verde, sendo um dos feitos o asfaltamento de ruas internas do Parque de Exposições Garibaldi da Silveira Leão.*

*Foi membro do Conselho-Diretor do Centro Federal de Educação Tecnológica de Rio Verde, hoje IF-Goiano, nomeado pelo Ministro da Educação.*

*Como jornalista, fundou e colaborou com vários jornais locais.*

*Sócio-fundador e membro ativo da Academia Rio-Verdense de Letras, Artes e Ofícios.*

*Colaborador do futebol amador da cidade, como jogador e como árbitro, inicialmente; depois, como cronista esportivo, integrando a equipe de radialistas denominada Bacharéis do Esporte, surgida na década de 70 na extinta Rádio Difusora de Rio Verde. O nome devia-se ao fato de serem formados em direito alguns dos seus integrantes, a exemplo de Mauro Moraes, vereador pela Arena de 1973 a 1977.*

*Casado com a Prof<sup>a</sup> Carmem de Castro e Silva, autora, com o professor Claudino Collet, da obra "Fesurv Sua Origem Sua História - O Ensino Superior em Rio Verde", com quem teve quatro filhos, Fábio Luiz, Sheila, Cláudio e Cybele.*

Rio Verde, abril de 2021





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS



01022103110052812890018  
Consulte este selo em  
<https://portal-extrajudicial.go.jus.br>

**CERTIDÃO DE ÓBITO**  
Nome  
**LUIZ BRAZ DA SILVA**

CPF: 074.496.401-63

Matrícula

025817 01 55 2021 4 00106 176 0031689 17

Sexo <b>Masculino</b>	Cor <b>Branca</b>	Estado civil e idade <b>Casado, 87 anos **</b>
--------------------------	----------------------	---

Naturalidade <b>Rio Verde-GO **</b>	Documento de identificação <b>25696/OAB/GO **</b>	Eletor <b>Sim</b>
--	--	----------------------

Filiação e residência  
**JOÃO BRAZ DA SILVA e ROSALINA LOPES DA SILVA, ambos falecidos., O falecido era residente e domiciliado, à Rua Major Oscar Campos, 529, Centro, em Rio Verde-GO \*\***

Data e hora do falecimento <b>Nove de março de dois mil e vinte e um, às 22h 32min **</b>	Dia <b>09</b>	Mês <b>03</b>	Ano <b>2021</b>
--	------------------	------------------	--------------------

Local do falecimento  
**Hospital Santa Terezinha à Rua Agenor Diamantino, 223, Vila Amália, em Rio Verde-GO \*\***

Causas  
**Choque Séptico, Síndrome respiratória aguda grave, COVID - 19 \*\***

Sepultamento / Cremação (Município e cemitério, se contratado) <b>Cemitério Público São Sebastião em Rio Verde-GO</b>	Declarante <b>LUCAS BRAZ IPLINSKY **</b>
--	---

Nome e número de documento do médico que atestou o óbito  
**Dr. Leonardo Tangerino Melo, CRM nº 17214 \*\***

Averbações/Anotações a acrescentar  
**Nascido em 11 de agosto de 1933. Pelo declarante foi-me dito, que o falecido deixou bens a inventariar e não deixou testamento, sabendo que o mesmo era eleitor. Deixou a mulher Carmem de Castro e Silva, quatro (4) filhos: Marlene Lopes da Silva, Sheila de Castro Braz, Cláudio de Castro Braz e Cybele de Castro Braz e tinha um (1) filho falecido: Fábio Luiz de Castro Braz. Apresentado a Declaração de Óbito do Ministério da Saúde nº 31086443-7, Certidão de Casamento Nº 0002701, Folhas 38, Livro 28, lavrada neste Ofício. Emolumentos: Isento; Taxa Judiciária: Não incide. \*\***

Anotações de cadastro				
Tipo documento	Número	Data expedição	Órgão expedidor	Data de validade
RG	25696	08/10/2008	OAB/GO	

\* As anotações de cadastro acima não dispensam a apresentação do documento original, quando exigida pelo órgão solicitante.

Nome do Ofício  
**Registro Civil e Tabelionato de Notas**

Oficial Registrador  
**Evandro Antunes Teixeira - Oficial e Tabelião**

Município e Comarca IUR  
**Município e Comarca de Rio Verde - Estado de Goiás**

Endereço  
**Avenida Universitária, Quadra 06, Lote 20, Jardim Presidente  
CEP: 75.901-040 - Fone: (64) 3051-0011 - (64) 2141-1468**

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé  
Rio Verde-GO, 11 de março de 2021.

Suellem Sampaio Pereira  
Escrevente Registral



**PROIBIDO PLASTIFICAR**

ARPENBRASIL AA 01538776 BRP

## **Biografia**

### **Maria Eliza da Silva Ribeiro (Dona Eliza)**

Maria Eliza da Silva Ribeiro nasceu na cidade de Mara Rosa, localizada no Norte do Estado de Goiás (numa época que atendia pelo nome de Amaro Leite), em 11 de maio de 1954, tendo como origem família bastante humilde e sinônimo de simplicidade, trabalho, honestidade.

Se por um lado não cursou Faculdade, se dedicou por toda a vida aos trabalhos do lar, ajudando os pais e, ao casar, o esposo Francisco Ribeiro, a quem disse “sim” oficialmente em 1971. Mais conhecido por Nico, o marido atua no ramo do agronegócio.

O casal gerou, cuidou, criou três filhos – Weder Silva Ribeiro (43 anos, empresário, casado, morador de Uruaçu-Goiás), Oziris Ribeiro Silva (46 anos, empresário, casado, residente também em Uruaçu-Goiás), Elizângela Ribeiro Alves (48 anos, doutora em Biologia Molecular, empresária, casada, habitante de Niquelândia-Goiás), os quais proporcionaram nove netos.

Mulher de coração aberto para a prática permanente do bem e de boas ações assistenciais, se destacando na prestação de serviços filantrópicos em favor dos mais necessitados, Dona Maria Eliza era extremamente religiosa, pertencente à Igreja Congregação Cristã no Brasil, mantendo respeito e consideração por todas as denominações religiosas.

Mara-rosense que passou boa parte da vida em solo uruaçuense, Maria Eliza deparava com consideração contínua da parte de terceiros por todas as cidades que visitava, resultado dos bons princípios que herdou dos pais Maria Abadia Gomes / João Onofre da Silva e compartilhou com muitos, especialmente para com o esposo, os filhos e netos. O resultado desse correto comportamento foi visto antes, é visível hoje e certamente assim permanecerá por toda a vida através dos familiares dela.

Maria Eliza faleceu na manhã de 25 de março de 2016, aos 61 anos (poucos dias antes de completar 62 anos), vítima de acidente automobilístico ocorrido na rodovia GO-330, nas proximidades da localidade de Ponte Funda (entre os Municípios de Vianópolis e Orizona, região Sul de Goiás).

Nos braços do Pai Celestial, Maria Eliza da Silva Ribeiro está sepultada no Cemitério Sant’Ana, na região central de Uruaçu. A ausência física de Dona Maria Eliza é superada por causa de bons e memoráveis momentos.

**Junho/2021.**



Plata Judicial do Estado de Goiás  
Selo Eletrônico do Cartório  
0640160307155812890033D  
consulte esse selo em  
http://www.judicial.goa.br



Livro C-008

Folha 055

Termo 001732

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS



### CERTIDÃO DE ÓBITO

Nome

**MARIA ELIZA DA SILVA**

Matrícula

029579 01 55 2016 4 00006 055 0001732 12

Sexo <b>Feminino</b>	Cor <b>Parda</b>	Estado civil e idade <b>Casada, 61 anos **</b>
-------------------------	---------------------	---

Naturalidade <b>Mara Rosa-GO **</b>	Documento de identificação <b>2322781/2ªVIA/SPP/GO **</b>	Estado <b>Sim</b>
--	--	----------------------

Família e residência  
**JOÃO ONOFRE DA SILVA e MARIA ABADIA GOMES, residente e domiciliada na Rua 21 de Abril, qd. 06, lt. 04, s/n, Vila Guimarães, em Uruaçu-GO \*\***

Data e hora do falecimento <b>Vinte e cinco de março de dois mil e dezesseis, às 08h 30min **</b>	Dia <b>25</b>	Mês <b>03</b>	Ano <b>2016</b>
--	------------------	------------------	--------------------

Local do falecimento  
**a GO 330, KM 213, s/n, Rodovia, em Vianópolis-GO \*\***

Causas  
**Hemorragia Intracraniana, Esmagamento Craniano, Acidente Automobilístico \*\***

Sepultamento / Cremação (Município e cemitério se conhecido) <b>Cemitério Santana - Uruaçu/GO **</b>	Declarante <b>WEDER SILVA RIBEIRO **</b>
---	---

Nome e número de documento do médico que atestou o óbito  
**Dr JOSÉ FERNANDES B. CAVALCANTE CRM nº 12815 \*\***

Observações / Avertações  
Nascida em 11 de maio de 1954. Pelo declarante foi-me dito, que a falecida deixou bens a inventariar e não deixou testamento, sabendo que a mesma era eleitora Deixou o mando FRANCISCO RIBEIRO e três (3) filhos maiores: WEDER SILVA RIBEIRO com 38 anos. OZIRIS RIBEIRO SILVA com 42 anos e ELIZANGELA RIBEIRO ALVES com 43 anos. Apresentado a Declaração de Óbito do Ministério da Saúde nº 23178418-0, CPF/IMF nº 578.051.721-53, Certidão de Casamento Matrícula 025668.01.55.2015.2.00029.028.0004623-40, lavrada no Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas, Uruaçu-GO, Carteira de Trabalho nº 80 188 Série 00004/GO, Título de Eleitor nº 0114094810-74, Zona 050, Seção 0031 \*\*

Nome do Óbito  
**Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas, Registro Civil das Pessoas Naturais, Registro de Interdições e Tutelas**

Oficial Registrada  
**ROSANA MARIA DE SOUZA**

Município de  
**Vianópolis - Estado de Goiás**

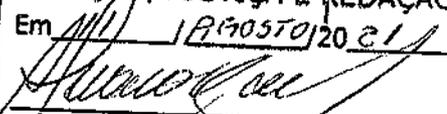
Endereço  
**Rua Gonçalves nº 148, Ed. Fórum  
CEP: 75 260-000 - Fone: (62)3335-1816**

O conteúdo da certidão é verdadeiro.  
Emolumentos: Isento, Taxa Judiciária: Não incide  
Dou fé.

Vianópolis - GO, 29 de março de 2016.

**ROSANA MARIA DE SOUZA**  
Oficiala Interina



À PUBLICAÇÃO E, POSTERIOR-  
MENTE, À COMISSÃO DE CONS-  
TITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.  
Em 11 18 AGOSTO 2021  
  
1º Secretário



**COMISSÃO MISTA**

Ao Sr. Dep. Wilde Lombão

**PARA RELATAR**

Sala das Comissões Deputado Solon Amaral

Em 11 / 08 / 2021

Presidente: \_\_\_\_\_



PROCESSO N.º : 2021006712  
INTERESSADO : GOVERNADORIA DO ESTADO  
ASSUNTO : Dispõe sobre a criação, a denominação e a mudança de denominação dos estabelecimentos de ensino que especifica.

## RELATÓRIO

Versam os autos sobre projeto de lei, de autoria da Governadoria do Estado, mediante ofício mensagem nº 166/2021, que dispõe sobre a criação, a denominação e a mudança de denominação dos estabelecimentos de ensino que especifica.

A propositura cria e denomina 5 (cinco) unidades de ensino e altera a denominação de outras 4 (quatro).

Conforme a justificativa os 9 (nove) estabelecimentos de ensino especificados no projeto de lei foram selecionados para que a SEDUC, no ano de 2021, possa atingir suas metas de investimento em infraestrutura e cumprir o cronograma de entrega de obras já concluídas ou em fase de finalização.

### **Essa é a síntese da presente propositura.**

Primeiramente, verifica-se a competência do Estado de Goiás para legislar sobre educação, por ser essa uma matéria de competência concorrente, conforme o art. 24 da Constituição Federal:

*Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:*

*(...)*

*IX - educação, cultura, ensino, desporto, ciência, tecnologia, pesquisa, desenvolvimento e inovação;*



Também, constata-se que a proposição cuida de matéria da iniciativa privativa do Chefe do Executivo Estadual, consoante preceitua o art. 20, § 1º, II, e) da Constituição Estadual, que dispõe:

*"Art. 20. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Procurador-Geral de Justiça e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta e na Constituição da República.*

*(...)*

*§ 1º São de iniciativa privativa do Governador as leis que:*

*I - fixem ou modifiquem os efetivos da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar;*

*II - disponham sobre:*

*(...)*

*e) a criação e a extinção das Secretarias de Estado e dos órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 37, inciso XVIII; (...)*  
*(grifou-se)*

*- Alínea "b" com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 45, de 10-11-2009, DA de 26-11-2009."*

Quanto ao mérito, o projeto se mostra oportuno ao criar mais colégios estaduais e atualizar a denominação de colégios já existentes.

Assim sendo, diante da conformidade da proposta com o ordenamento jurídico vigente, somos pela constitucionalidade e juridicidade da presente propositura, e, no mérito, por sua **aprovação**.

É o relatório.

SALA DAS COMISSÕES, em 11 de agosto de 2021.

Deputado WILDE CAMBÃO

Relator



**COMISSÃO MISTA**

Com **VISTA** ao Sr. (s) Deputado (as)

PELO PRAZO REGIMENTAL.

Sala das Comissões Deputado Solon Amaral

Em 11 / 08 / 2021.

Presidente:

Del. Eduardo Prado  
Del. Humberto Teófilo  
Del. Adriana Accorsi  
Helio de Sousa  
Karlson Cabral  
Antônio Gomide  
Major Araújo

# COMISSÃO MISTA

A Comissão Mista **Aprova o parecer do Relator**  
**Favorável à Matéria.**

Em 17 / 08 / 2021.



Processo N°. 2021.00.6712

Sala das Comissões Dep. Solon Amaral

DEPUTADOS PRESENTES	
1) ALYSSON LIMA (REPUBLICANOS)	20) HUMBERTO AIDAR (MDB)
2) AMAURI RIBEIRO (PATRIOTA)	21) ISO MOREIRA (DEM)
3) AMILTON FILHO (SOLIDARIEDADE)	22) JEFERSON RODRIGUES (REPUBLICANOS)
4) ANTÔNIO GOMIDE (PT)	23) KARLOS CABRAL (PDT)
5) BRUNO PEIXOTO (MDB)	24) LÊDA BORGES (PSDB)
6) CAIRO SALIM (PROS)	25) LUCAS CALIL (PSD)
7) CHARLES BENTO (PRTB)	26) MAJOR ARAÚJO (PSL)
8) CHICO KGL (DEM)	27) PAULO CÉSAR MARTINS (MDB)
9) CLAUDIO MEIRELLES (PTC)	28) PAULO TRABALHO (PSL)
10) CORONEL ADAILTON (PP)	29) RAFAEL GOUVEIA (PP)
11) DEL. ADRIANA ACCORSI (PT)	30) RUBENS MARQUES (PROS)
12) DEL. EDUARDO PRADO (PV)	31) TALLE BARRETO (PSDB)
13) DEL. HUMBERTO TEÓFILO (PSL)	32) THIAGO ALBERNAZ (SOLIDARIEDADE)
14) DR. ANTONIO (DEM)	33) TIÃO CAROÇO (PSDB)
15) FRANCISCO OLIVEIRA (PSDB)	34) VINICIUS CIRQUEIRA (PROS)
16) GUSTAVO SEBBA (PSDB)	35) VIRMONTES CRUVINEL FILHO (CIDADANIA)
17) HELIO DE SOUSA (PSDB)	36) WAGNER NETO (PROS)
18) HENRIQUE ARANTES (MDB)	37) WILDE CAMBÃO (PSD)
19) HENRIQUE CÉSAR (PSC)	38) ZÉ CARAPÔ (DC)

Presidente: \_\_\_\_\_

Relatório de Presenças por Reunião  
Reunião : COMISSÃO MISTA HÍBRIDA Dia : 17/08/2021



Nome Parlamentar	Partido	Hora
ALYSSON LIMA	SDD	17:02:02
AMAURI RIBEIRO	PAT	17:02:19
AMILTON FILHO	SDD	17:03:07
ANTÔNIO GOMIDE	PT	17:05:47
BRUNO PEIXOTO	PMDB	17:02:56
CHARLES BENTO	PRTB	17:02:06
CHICO KGL	DEM	17:05:56
CLÁUDIO MEIRELLES	PR	17:08:16
CORONEL ADAILTON	PROG	17:02:07
DEL. ADRIANA ACCORSI	PT	17:02:12
DEL. HUMBERTO TEÓFILO	PSL	17:04:37
DR. ANTONIO	DEM	17:02:04
GUSTAVO SEBBA	PSDB	17:25:58
HENRIQUE ARANTES	PRTB	17:02:04
HENRIQUE CÉSAR	PSC	17:01:59
HUMBERTO AIDAR	PT	17:02:02
ISO MOREIRA	DEM	17:02:03
JEFERSON RODRIGUES	REP	17:02:20
KARLOS CABRAL	PDT	17:06:40
MAJOR ARAÚJO	PRB	17:03:13
MAYCLLYN CARREIRO	PRTB	17:02:12
RUBENS MARQUES	PROS	17:02:01
TALLES BARRETO	PSDB	17:02:08
TIÃO CAROÇO	DEM	17:02:09
VIRMONDES CRUVINEL	CIDA	17:03:17
WAGNER CAMARGO NETO	PROS	17:03:01
WILDE CAMBÃO	PSD	17:02:07

**Totalização**

Presentes : 27 Ausentes : 14 Justificativas : 0

  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE COMISSÃO